



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 6 de agosto de 2015

Ano III - Edição nº 00319 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F723BB0596D9DE8D382F46D622618A4

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Decreto Nº. 477
- Decreto Nº. 478
- Decreto Nº. 479

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 477, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, portador do RG. 14049920-22 SSP/BA CPF Nº 035.024.995-43, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CAS-3, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 478, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, PARA O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA**, portador do RG. 14049920-22 SSP/BA CPF Nº 035.024.995-43, para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CC-4, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 479/2015 de 06 de agosto de 2015.

“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo racionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 06 de agosto de 2015.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL